

EDITAL PIBID CESA 01/2018

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, NOS TERMOS DO  
EDITAL PIBID Nº 02/2020 E DA PORTARIA**

O **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA**, torna público o Edital para seleção de discentes dos cursos de licenciatura descritos neste edital, para formação de cadastro de reserva para os interessados em atuar como bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) conforme Edital CAPES N.º **02/2020**, de acordo com as especificações contidas neste documento – Edital PIBID CESA N.º 02/2020.

### **1. Disposições gerais**

Esta seleção visa Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica e formar cadastro de reserva para acadêmicos dos cursos de licenciatura constantes deste Edital, interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Este Programa é promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem como objetivo principal proporcionar um incremento qualitativo aos processos de formação profissional dos licenciandos para atuarem na Educação Básica. Detalhes do programa disponíveis na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

### **2. Das licenciaturas e vagas**

Poderão se candidatar acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA**:

	<b>Vagas</b>
<b>Biologia</b>	<b>16</b>
<b>Matemática</b>	<b>16</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>16</b>

A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público, nos sites da AESA/CESA, ([www.aesa-cesa.br](http://www.aesa-cesa.br)) e por divulgação impressa através de listas fixadas nos murais da AESA/CESA.

### **3. Das Bolsas**

3.1 Aos convocados para participarem do Programa, será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, depositada diretamente ao beneficiário em conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, durante o período da execução do projeto, sem quaisquer ônus para a AESA/CESA;

### **4. Definição e Requisitos dos Bolsistas de Iniciação à Docência**

Poderão candidatar-se as bolsas de iniciação à docência, acadêmicos dos cursos de licenciatura da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, inclusive bolsa PROUPE, exceto as permitidas pela portaria CAPES 096/2013;
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/CESA;
- e) estar em dia com as obrigações de taxas na tesouraria, biblioteca e outros setores da AESA/CESA;

Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – Bairro - São Cristóvão – Arcoverde – PE – CEP: 56.512-902  
Criada pela Lei nº 1370, de 23/06 de 1978. CNPJ 11.462.454/0001-09. Fone/Fax: 87 3821.0644

Site: [www.aesa-cesa.br](http://www.aesa-cesa.br) E-mail: [direcaocesa@hotmail.com](mailto:direcaocesa@hotmail.com)

- f) ser selecionado pela equipe coordenadora dos subprojetos;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID, imediatamente, caso seja selecionado;
- h) estar matriculado, obrigatoriamente, a partir do 1º ao 4º período, devendo ser desligado do programa ao término do curso;
- i) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista (mínimo de 32h mensais) na escola e na AESA/CESA, para participar de reuniões, atividades, eventos e orientações com as coordenações do projeto, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- j) não possuir vínculo empregatício com a AESA.

## 5. Cronograma de Seleção

Inscrição dos candidatos de 22/07/2020 a 29/07/2020

Divulgação dos resultados: 05/08/2020

## 6. Inscrições

6.1. As inscrições ocorrerão de forma remota, através do e-mail [pibidcesa2020@gmail.com](mailto:pibidcesa2020@gmail.com).

No ato da inscrição remota, os candidatos deverão digitalizar e anexar ao e-mail de inscrição os documentos abaixo à Comissão de seleção do PIBID/CESA:

- a) Comprovação de situação cadastral do CPF (pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>).
- b) Comprovante dos dados bancários ou declaração do banco de conta corrente aberta, preferencialmente, no **Banco do Brasil**, sendo o candidato o titular, para fins de recebimentos junto à CAPES.
- c) Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, e comprovante de votação na última eleição.
- d) Anexos 1 e 2 devidamente preenchido.

6.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar todos os documentos originais exigidos no item 6.1.

## 7. Do Processo de Seleção

7.1 O processo de seleção consiste de análise da regularidade da documentação do Item 6 do Edital, da apuração da maior média global do último período cursado.

§ 1º Na apuração da média global do último período cursado, não poderá haver aprovação de candidato com média inferior a 7,0 (sete);

§ 2º Em caso de empate de médias globais entre os candidatos, prevalecerá a maior média global das disciplinas específicas. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade.

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou que não reunirem os requisitos descritos no item 6 deste Edital.

## 8. Das Obrigações dos Selecionados

Os candidatos selecionados, quando convocados, comprometem-se a desenvolver o plano de trabalho de seu curso, aprovado no Edital CAPES N.º **02/2020** e a:

- a) executar o plano de atividades sob a orientação do coordenador de área e do professor supervisor;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID/CESA;
- c) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar prática interventiva nos espaços da escola, proposta pelo subprojeto da área a qual pertence;
- d) Manter postura acadêmica que envolve: aprovação em todas as disciplinas, compromisso ético com o trabalho desenvolvido,

responsabilidade para com a equipe de trabalho, desenvolvimento de atividades pertinentes às ações do projeto e adequação aos princípios gerais do CESA e da CAPES.

## **9. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência**

9.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer à seleção para alunos bolsistas prevista pelo **EDITAL PIBID/CESA N.º 02/2020**, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, certificando-se de que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes;

9.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

9.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades docentes são compatíveis com a deficiência de que é portador;

9.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente para concorrer às vagas reservadas de que trata o item 9;

9.5. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou sendo indeferidos, nos termos da legislação citada, os pedidos de inscrição apresentados às vagas reservadas serão preenchidos pelos demais candidatos.

## **10. Da validade deste edital**

O presente edital tem validade de seis (06) meses a partir da data de sua

publicação, tempo de vigência do referido programa na IES.

## 11. Casos não Previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados e solucionados pela Coordenação do PIBID/CESA, após consulta à Assessoria Jurídica da AESA.

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	20/07/2020
Inscrição dos candidatos	22/07/2020 – 29/07/2020
Resultado	05/08/2020
Início das Atividades	10/08/2020

Arcoverde- PE, 20 de julho de 2020.

Prof. Franklin Santos Freire  
Diretor  
Centro de Ensino Superior de Arcoverde

**PIBID/CESA/CAPES: ARTICULANDO SABERES E FORMANDO PROFESSORES:  
ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO AGRESTE E SERTÃO DE PERNAMBUCO****ANEXO 1****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ N. de matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_

End. completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso e período: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa: ( ) Sim ( ) Não. Qual? \_\_\_\_\_

Portador de deficiência: ( ) Sim ( ) Não. Qual? \_\_\_\_\_

Arcoverde - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do candidato**

**PIBID/CESA/CAPES: ARTICULANDO SABERES E FORMANDO PROFESSORES:  
ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO AGRESTE E SERTÃO DE PERNAMBUCO****ANEXO 2****DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA**

Declaro: (1) conhecer o Edital PIBID/CESA N.º 02/2020 expedido pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde especificando os requisitos exigidos para o presente processo seletivo; (2) ter entregado toda documentação exigida no Edital; (3) saber que a documentação apresentada será submetida à análise para posterior deferimento/indeferimento pela Comissão do PIBID/CESA; (4) ter disponibilidade de, no mínimo 32 horas mensais, de dedicação às atividades do PIBID/CESA, desenvolvidas na escola e na AESA; (5) ter ciência de que a participação no processo seletivo não implica chamada para integrar o PIBID/CESA.

**ACEITE DO/A ALUNO/A**

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no PIBID/CESA. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto neste edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

Arcoverde- PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome completo do Candidato

---

Assinatura do Candidato